



ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018
E 559ª REUNIÃO DO CONEN/DF

1 Às nove horas do dia 06 de setembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões
2 do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF),
3 reuniu-se o colegiado para a nona reunião ordinária do exercício de 2018 e 559ª
4 Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: O Presidente Anderson
5 Moura e Sousa, Vice-Presidente José Nascimento Rêgo Martins e os demais
6 Conselheiros: Miriam Inez Pessoa de França, Lívia Márcia Faria e Silva,
7 Priscila Estrela Himmen, Hernany Gomes de Castro, Paula Ribeiro e Oliveira,
8 Leonardo de Castro Cardoso, Waleska Batista Fernandes, Aryadne Márcia
9 Argôlo Muniz, Marcos Aurélio Izaias Ribeiro, Areolenes Curcino Nogueira,
10 Maria do Socorro Garrido, Jutahy Magalhães Neto, Helena Ferreira Moura,
11 Stênio Ribeiro de Oliveira, Francisco das Chagas Alves Aguiar Junior,
12 Carolina Rebelo Soares: **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Iniciando a
13 reunião ordinária do CONEN/DF o Presidente Anderson Moura formalizou
14 a aprovação da ata 558ª Reunião Ordinária, com apenas uma intervenção do
15 Vice-Presidente José Martins, que não alterava o sentido da frase registrada,
16 sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo, informou que naquela
17 reunião teriam algumas apresentações de pareceres técnicos desenvolvidos
18 pelos Grupos de Trabalho outrora designados, para analisar concessões ou
19 renovações de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas (CEAAD),
20 de pessoas físicas e jurídicas. Ato contínuo, procedeu-se o início das
21 deliberações quanto aos itens de pauta: **APRESENTAÇÃO DO PARECER**
22 **TÉCNICO DO GRUPO DE TRABALHO CRIADO PELA ORDEM DE**
23 **SERVIÇO Nº 17, DE 26/07/2018, QUE VERSA SOBRE PLEITO DE**
24 **RENOVAÇÃO DE REGISTRO NO (CEAAD), APRESENTADO PELA**
25 **COMUNIDADE TERAPÊUTICA AUXÍLIO A MATERNIDADE, À**
26 **INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - CENTRO DE APOIO CASA DO SOL**
27 **AZUL - AMAI, CNPJ: 37.993.607/0003-91, NOS TERMOS DA**
28 **DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº.**
29 **00400.0000.5278/2018-25:** O Presidente Anderson Moura passou a palavra para
30 o Conselheiro Hernany. O Conselheiro relatou que realizaram a visita no dia
31 23 de agosto de 2018 e que teriam destacados três aspectos que seriam público
32 alvo: relacionado a capacidade total de atendimento, ocupação dos leitos,
33 tempo de permanência, permanência voluntária, responsabilidade técnica e
34 legal, equipe técnica; aspectos relacionados a instalações como: regularidade
35 jurídica, condições de habitabilidade, infraestrutura, acessibilidade, garantia
36 da individualidade, reabilitação e convivência; aspectos relacionados à
37 condições organizacionais: projeto terapêutico, registros individuais de
38 atendimento e arquivo, alta terapêutica, relacionamento com a rede de saúde,
39 visita e relação com os familiares e controle de medicamentos. Informou que



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



40 o grupo de trabalho havia se dividido e que a Conselheira Maria Garrido teria
41 ficado com a parte de conversa com as acolhidas. A Conselheira Aryadne
42 percorreu as instalações da entidade e que ele teria ficado com a parte
43 documental da instituição. O Conselheiro relatou que a entidade teria
44 capacidade para atender 30 (trinta) mulheres e que no dia da visita teriam 16
45 (dezesseis) vagas ocupadas. Informou que a comunidade terapêutica contava
46 com responsável técnico titular e substituto, que no dia da visita, a substituta
47 estaria presente na entidade, porém, analisando a parte documental, fora
48 constatado que a responsável técnica substituta seria voluntária e designada
49 para outra função. A Conselheira Maria Garrido relatou que reuniu as
50 residentes na biblioteca da entidade para roda de conversa, explicou que a
51 entidade não estaria mais recebendo adolescentes, que as residentes que
52 teriam mais de 06 (seis) meses de acolhimento estariam sendo graduadas para
53 outra fase e eram denominadas "graduandas", informou que a comunidade
54 recebia transexuais e que no momento da visita, uma delas, estaria no centro
55 de saúde devido algumas intercorrências. Durante a conversa, fora constatado
56 por parte de 04 (quatro) internas, tentativa de suicídio, sendo 02 (duas) delas,
57 bem recentes, por problemas pessoais. Relatou que umas dessas internas que,
58 havia tentado o suicídio, teria sido encaminhada pelo conselho tutelar para
59 conseguir a guarda dos filhos, no entanto estaria em conflito com a
60 comunidade devido ao tempo de permanência prolongado. A Conselheira
61 informou que nenhuma residente havia passado pelo Centro de Atenção
62 Psicossocial (CAPS) e que, segundo relato da residente graduanda, a entidade
63 não saberia qual o CAPS de referência da instituição. A Conselheira orientou
64 que na situação de não existir CAPS próximo à localidade, a comunidade
65 deverá procurar qualquer unidade da Região Integrada de Desenvolvimento
66 do Distrito Federal e Entorno (RIDE), podendo ser atendidos por qualquer
67 unidade do CAPS. Que havia uma residente ainda com marcas no pulso e no
68 pescoço devido a tentativa de suicídio, e que teria uma residente que estava
69 há uma semana acolhida, apresentava sinais de nervosismo, sinais típicos de
70 abstinência, muito agitada, agressiva, tendo chegado na instituição para não
71 ser presa por uso de drogas e agressão a um policial. A conselheira também
72 relatou que muitas residentes faziam uso de medicação, informou que as
73 internas apresentaram uma boa avaliação da entidade, mas que havia uma
74 orientação de que as acolhidas participassem dos ritos religiosos na capela e
75 que por vezes elas não gostavam. Contou que houve queixas com relação aos
76 contatos telefônicos serem realizados por viva voz, no entanto, elogiaram por
77 diversas atividades que a entidade disporia para as internas. Ao final da
78 conversa, o grupo de trabalho orientou a psicóloga Dr^a Marlúcia que estaria
79 no local, quanto a importância de as acolhidas serem atendidas e
80 acompanhadas pelo CAPS, principalmente pelos casos de suicídio dentro da
81 instituição, e que fossem levadas com a maior brevidade possível para
82 avaliação psiquiátrica e equipe multidisciplinar. A psicóloga informou que a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



83 residente que está com o quadro mais grave está com agendamento para
84 avaliação psiquiátrica em Brazlândia. A Conselheira Maria Garrido, informou
85 que segundo relatos das residentes, o médico psiquiatra que teria avaliado as
86 residentes que tentaram o suicídio, disse que isso se tratava com chá e oração
87 e que isso foi levado ao conhecimento da responsável técnica Marlúcia que se
88 encontrava no local. No geral, as internas se queixaram somente de regras de
89 limites impostas pela entidade que faziam parte integrante do plano
90 terapêutico. A Conselheira relatou uma preocupação maior no plano
91 terapêutico de abstinência quanto ao uso de cigarros dentro da instituição,
92 devido relato de uma residente, usuária de drogas por 29 (vinte e nove) anos
93 e que estaria sem o cigarro, tornando difícil manter a abstinência sem
94 medicação para ajudá-la. O conselheiro Hernany informou que sobre a equipe
95 técnica, o grupo de trabalho solicitou uma relação dos funcionários,
96 voluntários ou contratados, no entanto, a entidade não havia atendido a
97 exigência dos documentos. Falou que ficou constatado que as atividades de
98 fato aconteciam dentro da instituição. O Conselheiro Hernany informou que
99 fora concluído pelo grupo de trabalho que a entidade necessitava de
100 ampliação dos serviços, com acesso à rede pública de saúde, que os espaços
101 físicos são amplos e adequados, que a documentação de pessoa jurídica da
102 instituição estava vigente e que a capacidade técnica operacional estava
103 adequada, porém, as informações relativas aos recursos humanos estão
104 incompletas, não ficando claro quanto à relação com a entidade da responsável
105 técnica substituta. Diante dos fatos apresentados, o grupo de trabalho
106 recomendou no relatório técnico: 1) Estreitamento das relações da
107 comunidade terapêutica com a rede pública de saúde e encaminhamento das
108 acolhidas para atendimento no CAPS de referência; 2) Substituição de 01 (um)
109 colchão e colocação de outros 02 (dois), cujas camas encontravam-se
110 desprovidas; 3) Etiquetagem adequada dos produtos congelados, com
111 observância quanto aos prazos de validade; 4) Realização de estudo sobre a
112 qualidade da água que é usada para consumo, devido o documento
113 apresentado se referir há 03 (três) anos e a água utilizada na entidade ser
114 através de poço artesiano; 5) Remessa da listagem de recursos humanos que
115 atuam na comunidade terapêutica. O Conselheiro finalizou informando que
116 diante do exposto, o grupo de trabalho seria favorável à renovação de registro
117 no Cadastro de Entes de Agentes Antidrogas (CEAAD), após cumprimento
118 das recomendações. O Conselheiro Marcos Izaias questionou sobre alguns
119 pontos da entidade que foram sanados pelo grupo de trabalho, tais como
120 espaço adequado, plano terapêutico, atividades, acomodação dos
121 medicamentos, que estariam tudo a contento. O Conselheiro Marcos relatou
122 que a Comunidade Terapêutica AMAI seria uma das entidades mais
123 responsáveis quanto ao atendimento para dependentes químicos, que seria a
124 única entidade de acolhimento feminino. O Conselheiro Francisco também
125 relatou que a referida comunidade terapêutica estaria há muito tempo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



126 realizando um bom trabalho na área da drogadição, localizada entre o Distrito
127 Federal e o Goiás e que apesar da distância e das dificuldades, estaria com toda
128 a documentação vigente. A Conselheira Maria Garrido reiterou que já
129 conheciam o trabalho da AMAI, que seriam muito responsáveis e que seria
130 perfeitamente possível o cumprimento das recomendações feitas pelo grupo
131 de trabalho. A Conselheira esclareceu que não haveria acolhidas na entidade
132 mulheres grávidas ou crianças, no entanto constatou o acolhimento de uma
133 transexual, visto que são pouco assistidas e estaria devidamente acolhida,
134 sendo enriquecedor para entidade. A Conselheira Waleska complementou
135 que a residente transexual havia sido encaminhada pelo CAPS AD a qual
136 atuava e que realmente ela teria alguns problemas de saúde considerados
137 graves e que orientou a comunidade a disponibilizar um monitor para o
138 acompanhamento da acolhida enquanto estivesse hospitalizada para que não
139 houvesse prejuízos no repasse do pagamento das diárias destinadas ao
140 acolhimento da residente. Ato contínuo, o Presidente do CONEN/DF
141 Anderson Moura formalizou a aprovação do relatório técnico apresentado
142 pelo grupo de trabalho, com parecer por renovação provisória no Cadastro de
143 Entes e Agentes Antidrogas (CEAAD), por um período de 60 (sessenta) dias,
144 para cumprimento da entrega da documentação relativa aos recursos
145 humanos, sendo aprovado por unanimidade e caso as recomendações sejam
146 atendidas dentro do prazo, seja concedido o registro por um período de 03
147 (três) anos, sem necessidade de reunião. **APRESENTAÇÃO DO PARECER
148 TÉCNICO DO GT CRIADO PELA OS N.º. 14, DE 24/07/2018, QUE VERSA
149 SOBRE A ANÁLISE ACERCA DO PLEITO DE CONCESSÃO DE
150 REGISTRO NO (CEAAD), APRESENTADO PELA PESSOA FÍSICA
151 STEVÃO RANDOLFO COSTA E SILVA - CPF: 018.842.071-11, NOS
152 TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEI N.º.
153 00400.0000.5236/2018-94.** O Presidente Anderson Moura passou a palavra para
154 a coordenadora do grupo de trabalho, Sra. Areolenes Cursino. A Conselheira
155 apresentou o requerimento de solicitação de Concessão de registro junto ao
156 CEAAD, informou que no dia 09 de agosto de 2018 o grupo de trabalho teria
157 realizado uma entrevista com o solicitante, a qual foi verificada toda a
158 documentação do requerente de acordo com Resolução Normativa nº 03, de
159 04 de novembro de 2009 - SEJUS. Após verificação da documentação que
160 estava vigente, ouviram do requerente sobre a motivação para se tornar um
161 Agente Antidrogas do Distrito Federal e apoiar os usuários de substâncias
162 psicoativas. Informou que o Sr. Stevão Randolfo exercia a Presidência da
163 Associação de Apoio ao Dependente Químico do Brasil, atuava na área da
164 dependência química, palestrava em escolas públicas e órgãos
165 governamentais. A Conselheira explanou sobre a experiência profissional do
166 requerente: Membro do Comitê Executivo de Paz social com foco em
167 Vulnerabilidades Sociais da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da
168 Paz Social do Distrito Federal (SSP/DF); Membro do Projeto de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



169 Ressocialização “Um Caminho Possível” no Presídio de Padre Bernardo-GO;
170 Secretário da Associação Comunidade Terapêutica Vinde Vida; Secretário da
171 Frente DF contra as Drogas; Secretário da Federação Centro Oeste de
172 Comunidades Terapêuticas; Palestrante da Secretaria de Estado de Justiça e
173 Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF); Assessor Técnico da Diretoria de
174 Tratamento, Prevenção e Reinserção Social da Subsecretaria de Enfrentamento
175 às Drogas da SEJUS. A Conselheira Areolenes informou sobre os cursos de
176 capacitação na área de dependência química realizados pelo solicitante: Curso
177 de Prevenção dos Problemas Relacionados ao Uso de Drogas Capacitação para
178 Conselheiros e Lideranças Comunitárias - Universidade Federal de Santa
179 Catarina; Sistema para Detecção do Uso Abusivo e dependência de
180 substâncias psicoativas - encaminhamento, intervenção breve, reinserção
181 social e acompanhamento SUPERA 09 - Universidade de São Paulo; Curso
182 Álcool e outras drogas da Coerção a Coesão - Universidade Aberta do SUS;
183 Curso de Capacitação para Profissionais, Coordenadores e Monitores de
184 Comunidades Terapêuticas Módulo I e II - Federação Brasileira de
185 Comunidades Terapêuticas (FEBRACT); Curso Álcool e Drogas - Hospital
186 Israelita Albert Einstein; Uso Médico da Cannabis no Tratamento de dor
187 crônica - Universidade de Washington - EUA. A Conselheira relatou também
188 informações adicionais do currículo do requerente onde participou de
189 diversos cursos, seminários e congressos: I e II Conferência Nacional de
190 Comunidades Terapêuticas; 3º e 4º Congresso Internacional FreeMind -
191 Campinas/SP; I Fórum para Gestores de Comunidades Terapêuticas -
192 CONEN/DF; Fórum Internacional Compulsória de Crianças e Adolescentes
193 viciadas em crack e outras drogas - OAB/DF; 8º Encontro de Ex-Presidiários
194 do CERAPE; Ame mas não sofra - SEJUS/DF; Conferencista com participação
195 em programas de rádio e televisão, programa Alexandre Garcia da Globo
196 News sobre legalização das drogas no Brasil; I Fórum Distrital de
197 Enfrentamento às Drogas - Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas -
198 SUBED/SEJUS. Ato contínuo, a Conselheira Areolenes apresentou uma sessão
199 de fotos do requerente a qual mostrava o seu trabalho como palestrante nas
200 diversas áreas que fora citado anteriormente. Ato contínuo, a Conselheira
201 falou que o parecer final do grupo de trabalho era favorável ao pleito de
202 concessão de registro de Agente Antidrogas. Continuando, o Presidente
203 Anderson Moura informou que já havia trabalhado com o requerente e que
204 teria excelentes referências profissionais, onde o requerente demonstrou uma
205 atuação excepcional, considerando-o inteligente, perspicaz, com histórico de
206 vida de superação em dependência química, inclusive uso de crack, muito
207 sofrimento, no entanto, se recuperou e tem uma atuação brilhante como agente
208 antidrogas. A Conselheira Maria Garrido ressaltou que Stevão teria uma
209 atuação muito positiva, sempre presente nas ações voltadas para dependência
210 química, sempre envolvido na causa, trabalhando com pessoas em situação de
211 rua na rodoviária de Brasília, em diversos eventos e sempre buscando



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



212 aprender. O Conselheiro Stênio mencionou que ficou impressionado com a
213 postura do solicitante, sendo uma referência para os jovens, levando a
214 mensagem de crença na recuperação contra as drogas, e que o grupo de
215 trabalho teria se colocado à disposição para apoiar nos projetos dele. Relatou
216 que ele teria uma história de vida singular, e que realmente teria sido um
217 ganho para o Conselho de Políticas Sobre Drogas (CONEN/DF) tê-lo como
218 Agente Antidrogas. A Conselheira Areolenes informou que estariam
219 articulando para realizar uma parceria com a faculdade a qual o requerente
220 dirigia, no tocante à projetos e ações voltados para dependência química. A
221 Conselheira Livia falou da luta pela sobriedade diária dos dependentes
222 químicos e que também conhecia o solicitante pela bela atuação como agente
223 antidrogas e que servisse de exemplo para outros jovens que estariam em
224 busca da recuperação. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura
225 formalizou a aprovação do relatório técnico apresentada pelo grupo de
226 trabalho, sendo aprovado por unanimidade a concessão de registro no
227 Cadastro de Entes e Agentes do Distrito Federal (CEAAD), como Agente
228 Antidrogas, por um período de 03 (três) anos. **APRESENTAÇÃO DO**
229 **PARECER TÉCNICO DO GT CRIADO PELA OS N.º. 16, DE 26/07//2018,**
230 **QUE VERSA SOBRE A ANÁLISE ACERCA DO PLEITO DE CONCESSÃO**
231 **DE REGISTRO NO (CEAAD), APRESENTADO PELA PESSOA FÍSICA**
232 **JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS - CPF: 666.596.391-87, NOS**
233 **TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEI N.º.**
234 **00400.0000.5327/2018-20.** O Presidente Anderson Moura passou a palavra para
235 o coordenador do grupo, o Conselheiro e Vice-presidente do CONEN-DF, Sr.
236 José Martins. O Conselheiro informou que se tratava de um dos membros do
237 Conselho de Políticas Sobre Drogas (CONEN/DF), afastado temporariamente
238 por concorrer a cargo eletivo a Deputado Distrital nas eleições 2018. Informou,
239 também, que o grupo havia se reunido e entenderam que após analisar a
240 documentação e o histórico de vida do requerente, chegaram à conclusão que
241 Henrique França estaria qualificado a receber a concessão de registro no
242 Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD).
243 Mencionou que o solicitante havia apresentado toda a documentação
244 constante na Resolução Normativa 03, de 04 de novembro de 2009
245 (SEJUS/DF), com toda sua história de vida e curricular. O Presidente
246 Anderson Moura mencionou que o solicitante teria um histórico de mudança
247 de vida fantástica, que seria dependente químico recuperado e que por muitos
248 anos fez uso de drogas, no entanto, após um despertar espiritual há mais de
249 dez anos, fundou uma entidade para tratamento de dependentes químicos -
250 ONG Salve a Si, e que há cinco anos realizava um trabalho voluntário de
251 entrega de sopa e roupas no Setor Comercial Sul - DF, no lugar conhecido
252 como "Buraco do Rato" ou "Cracôlandia". Relatou ainda que acompanhava o
253 trabalho do solicitante que seria muito atuante na área da drogadição e que,
254 como Conselheiro do CONEN/DF, também se destacava pela brilhante



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



255 participação, conhecimento e comprometimento diante das demandas,
256 engrandecendo ainda mais o Conselho de Políticas Sobre Drogas
257 (CONEN/DF). A Conselheira Maria Garrido mencionou que se tratava de
258 uma pessoa, acolhedora, prestativa e muito humana, além de todo trabalho e
259 experiência na temática da dependência química. Ato contínuo, o Presidente
260 formalizou a aprovação da proposição do grupo de trabalho, sendo aprovada
261 por unanimidade. **APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO GT**
262 **CRIADO PELA O.S N°. 11, DE 18/06/2018, QUE VERSA SOBRE PLEITO DE**
263 **CONCESSÃO DE REGISTRO NO (CEAAD), APRESENTADO PELA**
264 **COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRA VENCER, CNPJ: 18.276.695/0001-02,**
265 **NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO**
266 **PROCESSO SEI N°. 00400.0000.4354/2018-85.** O Presidente do CONEN-DF
267 Anderson Moura passou a palavra para o coordenador do grupo Marcos
268 Izaias. O Conselheiro relatou que foram inspecionados a parte documental,
269 plano terapêutico, áreas internas e externas, que foram realizadas entrevistas
270 individuais aos residentes. Foi observado que a comunidade terapêutica não
271 possuía um plano terapêutico nem cronograma de atividades, que seriam
272 realizadas em torno de 06 (seis) orações diárias. A Conselheira Waleska
273 informou que segundo o plano terapêutico da entidade, os acolhidos teriam
274 psicoterapia todos os dias, no entanto, segundo relatos dos residentes, haveria
275 apenas trabalho e oração todos os dias. O conselheiro Marcos continuou
276 relatando que a instituição não possuía recursos humanos suficientes de
277 acordo com a documentação apresentada pela entidade, que o coordenador
278 da entidade seria um dependente químico em recuperação, sóbrio havia
279 apenas dez meses e um monitor dependente químico em recuperação, sóbrio
280 havia apenas cinco meses, cuidando de uma instituição, quando deveriam ser
281 assistidos pela entidade, devido ao tempo de tratamento não estar
282 devidamente compatível com a reinserção social. Mencionou que a entidade
283 teria um pastor e uma psicóloga, mas que segundo relatos dos internos, não
284 apareciam na entidade. Informou que causou estranheza o alvará sanitário
285 que teria sido expedido em maio de 2018, com validade de quatro meses,
286 vencido no mês de agosto e que não tinha conhecimento de alvará de sanitário
287 com um prazo tão curto de validade. O Conselheiro ressaltou que haveria uma
288 horta gigante para apenas 11 (onze) acolhidos, que fora classificado pelo plano
289 terapêutico como laborterapia, no entanto, os residentes trabalham na horta o
290 dia inteiro, com indícios de utilização de mão-de-obra inapropriada. Informou
291 que a construção da entidade era recente e que os internos estariam
292 trabalhando na construção, servindo como plano terapêutico de laborterapia.
293 A Conselheira Areolenes esclareceu que a laborterapia deveria ser realizada
294 por apenas 02 (duas) horas por dia, dentro de um plano terapêutico, fora disso,
295 seria importante averiguar supostas violações de direitos. O Presidente
296 Anderson Moura informou que se houvesse alguma irregularidade, teriam
297 que notificar a entidade. O Conselheiro Marcos Izaias ressaltou que a entidade



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



298 estaria sendo administrada por pessoas sem qualificação, conhecimento
299 técnico e sem condições de acolher novos residentes. Informou que a
300 capacidade total de acolhidos seria para 30 (trinta) pessoas e que teriam 11
301 (onze) acolhidos. Ato contínuo, o conselheiro disponibilizou fotos da entidade,
302 dos cômodos, da horta, laboratório de informática, porém segundo relatos, só
303 utilizado por quem sabe manusear o computador. Durante a apresentação por
304 "slides" do grupo de trabalho, ficou constatado que o plano terapêutico havia
305 sido "copiado" de outra comunidade terapêutica. A Conselheira Waleska
306 ressaltou que a responsável técnica pela comunidade, de acordo com o
307 requerimento entregue ao CONEN/DF, seria a psicóloga, e que também
308 estaria no projeto terapêutico que a responsável realizava atendimentos
309 diários aos residentes, porém, segundo relatos do coordenador da entidade,
310 que estaria na instituição há dez meses, nunca teria visto a psicóloga. A
311 Conselheira Aryadne mencionou que seria recorrente o problema do
312 responsável técnico da comunidade terapêutica, que por vezes, não seriam
313 pessoas contratadas para executar o serviço, trabalhando apenas como
314 voluntários e que também não teriam a qualificação apropriada para as
315 atividades realizadas dentro de uma entidade para tratamento de
316 dependência química, como exemplo, comunidades terapêuticas com
317 responsável técnico advogado, arquiteto, entre outros. Esclareceu ainda que
318 os profissionais que atuavam sob regulação de conselhos, seriam passíveis de
319 fiscalização e orientação no tocante as suas condutas éticas. A Conselheira
320 Carolina salientou que poderiam notificar à Polícia Civil e Ministério Público
321 quanto a falsidade ideológica e trabalho escravo ou exaustivo, que pudesse
322 estar ocorrendo na entidade. A Conselheira Areolene perguntou sobre o que
323 fariam com os acolhidos, tendo em vista que teriam indícios de possível
324 ocorrência de trabalho escravo dentro da comunidade? O Vice-Presidente
325 mencionou que estes poderiam ser transferidos para outras comunidades
326 terapêuticas. A Conselheira Waleska alertou para o fato de que os internos são
327 oriundos de outros Estados, como Bahia-BA, entre outros. O Conselheiro
328 Stênio perguntou como seria a operacionalização da transferência dos
329 residentes supostamente vitimados por esta instituição para uma outra
330 credenciada? Ato contínuo, o Conselheiro Marcos Izaias informou que diante
331 de apuração de supostas violações e irregularidades da entidade, o grupo de
332 trabalho rejeitou a concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes
333 Antidrogas (CEAAD) e que seria feito encaminhamentos para o Conselho
334 Regional de Psicologia (CRP/DF), para apuração de indícios de má conduta
335 ética por parte da profissional registrada naquele órgão, ao Ministério Público
336 do Distrito Federal (MPDF), para apuração de indícios de trabalho escravo; a
337 Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) para apuração de indícios de
338 ocorrência de fato típico e antijurídico acerca da assinatura de documentos por
339 parte da responsável técnica que não comparecia ao trabalho havia mais de 10
340 (dez) meses; a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



341 checar vencimento do alvará de funcionamento; e adoção de medidas visando
342 a oferta de vagas para os residentes em outras comunidades terapêuticas
343 credenciadas junto ao CONEN/DF, concluindo pela criação de um Grupo de
344 Trabalho composto por conselheiros e membros da Subsecretaria de
345 Enfrentamento às Drogas (SUBED), para dar suporte se necessário, aos
346 residentes da instituição. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura
347 solicitou aos conselheiros da área da saúde, especialmente o CAPS, para
348 convidar especialistas no intuito de acompanhar o grupo de trabalho na visita
349 técnica à comunidade terapêutica e solicitou voluntários para participar do
350 grupo de trabalho. Atenderam prontamente os conselheiros a seguir: Waleska
351 Batista; Anderson Moura; Marcos Izaias; Areolenes Curcino e membros da
352 SUBED que seriam indicados pelo Subsecretário de Enfrentamento às Drogas.
353 Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura formalizou a aprovação do
354 relatório técnico apresentado pelo grupo de trabalho, que foi aprovado por
355 unanimidade pela não concessão de registro e encaminhamentos
356 administrativos aos órgãos competentes, além disso, a criação de um grupo de
357 trabalho composto por conselheiros do CONEN/DF e SUBED, para ofertar
358 apoio aos acolhidos que manifestarem o desejo de serem transferidos.
359 **APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO GT CRIADO PELA O.S**
360 **Nº. 18, DE 30/07/2018, QUE VERSA SOBRE PLEITO DE CONCESSÃO DE**
361 **REGISTRO NO (CEAAD), APRESENTADO PELA COMUNIDADE**
362 **TERAPÊUTICA INSTITUTO MAANAIM, CNPJ: 07.388.256/0001-67, NOS**
363 **TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO**
364 **PROCESSO SEI Nº. 00400.0000.5425/2018-67.** O Presidente Anderson Moura
365 passou a palavra para o coordenador do grupo Francisco Aguiar. O
366 Conselheiro informou que a visita técnica foi realizada no dia 16 de agosto de
367 2018, que durante a inspeção técnica fora constatado que não tinha técnico de
368 nível superior, que haviam conversado por telefone com o responsável pela
369 entidade, e que os principais apontamentos que fizeram sobre a instituição
370 seriam sobre a ausência da documentação comprobatória do responsável
371 técnico que acompanhava a instituição. Declarou que os medicamentos são
372 bem acondicionados, com as respectivas receitas médicas, as pastas
373 individuais dos residentes estavam em ordem, plano terapêutico em
374 conformidade, que recomendações anteriores foram sanadas, como o
375 fechamento do galpão, alimentos bem acondicionados, ambiente limpo e
376 banheiros reformados. O conselheiro Jutahy informou que observou uma
377 evolução muito boa em relação a visitas anteriores, a qual não havia sequer
378 alvará de funcionamento, relatou ainda que o restante da documentação havia
379 sido entregue, que havia muito boa vontade por parte da equipe que estava
380 trabalhando no local, lugar simples, porém eficiente, apenas julgou necessário
381 solicitar a documentação dos responsáveis técnicos de nível superior, de
382 acordo com a normativa. O Conselheiro Francisco Aguiar relatou que o grupo
383 de trabalho foi favorável à concessão provisória da entidade por 60 (sessenta)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



384 dias até que se apresente os documentos recomendados pela equipe, sendo
385 concedido renovação por 03 (três) anos, caso as exigências sejam atendidas,
386 sem necessidade de nova reunião. Ato contínuo, o Presidente Anderson
387 Moura formalizou a aprovação do relatório técnico do grupo de trabalho,
388 sendo aprovado por unanimidade a concessão de registro no CEAAD
389 provisório por 60 (sessenta) dias, após exigências cumpridas, passível de
390 concessão por um período de 03 (três) anos, sem necessidade de nova reunião.
391 **AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DOS RECONHECIMENTOS DE**
392 **DÍVIDAS DO EXERCÍCIO (INDENIZAÇÃO) REFERENTES AO MÊS DE**
393 **AGOSTO/2018 EM FAVOR DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS**
394 **OUTRORA FORMALMENTE CONTRATADAS:** O Presidente do CONEN-
395 DF, Sr. Anderson Moura informou que no tocante a alteração orçamentária,
396 que iria possibilitar a assinatura dos contratos que havia sido solicitada para
397 Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, a
398 mesma teria ocorrido no dia 04 de setembro de 2018, com a aquiescência da
399 Governança-DF, que já teria encaminhado o processo para SUOP/SEPLAG
400 para que fosse editada a Portaria e realizada a publicação. Informou que a
401 manifestação da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF) ainda estava
402 pendente e sugeriu ao colegiado um agendamento de reunião com a
403 Procuradora-Geral do Distrito Federal no sentido de acelerar o processo de
404 manifestação com relação ao instrumento a ser utilizado, se seria a Lei
405 13.019/2014 (MROSC) ou a Lei 8.666/93. Outro ponto discutido seria sobre a
406 Lei Complementar que retira a responsabilidade do Fundo do CONEN/DF
407 para SUBED, responsável pela pasta de drogas. Mencionou que o processo
408 estaria tramitando internamente, mas durante este movimento, houve um
409 questionamento sobre a competência do CONEN-DF para ordenar os recursos
410 do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD, embora a Lei
411 Complementar nº. 844, de 09 de maio de 2012, que alterou a Lei Complementar
412 nº. 819, de 26 de novembro de 2009, traga de forma clara e objetiva em seu art.
413 7º, inciso VI, que o colegiado do CONEN-DF é o responsável por gerir os
414 recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal. Ato contínuo, o Presidente
415 do CONEN/DF Anderson Moura informou que a Secretaria de Justiça havia
416 sido auditada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal por meio de sua
417 Unidade de Controle de Interno, sendo auditados processos nos exercícios dos
418 anos de 2016 e 2017. Como resultado desta auditoria, algumas falhas foram
419 identificadas e classificadas como faltas leves e médias como a ausência das
420 comprovações trabalhistas, que estariam sendo sanadas com o
421 encaminhamento das documentações e declarações pelas entidades. O
422 Presidente destacou que o único ponto destacado como falta grave foi os atos
423 praticados pela gestão anterior que resultaram para a nulidade dos
424 instrumentos contratuais anteriores, em virtude de diversos erros,
425 ocasionados pela má instrução processual e outras ocorrências que
426 contrariavam as legislações vigentes, e que teriam resultado na ocorrência até



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



427 o momento, de pagamentos as comunidades terapêuticas a título
428 indenizatório nos termos da legislação vigente (reconhecimento de dívida do
429 exercício). O Presidente Anderson Moura informou que o CONEN-DF
430 formalizou uma justificativa à Controladoria-Geral do Distrito Federal,
431 atendendo satisfatoriamente a todos os apontamentos da auditoria. Informou
432 ainda que o processo de auditoria consta no Sistema Eletrônico de Informações
433 (SEI) e que poderia ser consultado por qualquer conselheiro. Ato contínuo, o
434 Presidente Anderson Moura propôs a aprovação do reconhecimento de
435 dívidas (indenização) do mês de agosto/2018, havendo óbice dos conselheiros
436 Jutahy e Aryadne, mantendo o posicionamento das plenárias anteriores. O
437 Vice-Presidente José Martins, Miriam Inês, Francisco Aguiar, Helena Ferreira
438 e Maria do Garrido informaram que seriam favoráveis ao reconhecimento de
439 dívida, porém, que votariam contrários a inclusão de novos
440 encaminhamentos. Na oportunidade, o Presidente lembrou aos presentes que
441 o cerceamento ora sugerido a um(a) dependente químico(a) poderia ser
442 considerado(a) uma afronta aos princípios constitucionais e internacionais e
443 um aviltamento aos princípios carreados nos manifestos de Direitos Humanos
444 como o princípio da dignidade humana, o direito à vida, à igualdade formal,
445 ou seja, de todos perante a lei e o acesso à saúde. Após deliberação, restou
446 aprovada por maioria do colegiado o pagamento do reconhecimento de dívida
447 referente ao mês de agosto/2018 e a continuidade de novos acolhimentos.
448 **INFORMAÇÕES GERAIS:** Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura
449 informou que estaria trabalhando em um processo sobre uma minuta de
450 decreto para obrigatoriedade de registro no Conselho de Políticas Sobre
451 Drogas do Distrito Federal, de entidades que trabalhassem com acolhimento
452 ou regime parcial de acolhimento, clínicas, comunidades terapêuticas e afins.
453 Informou que a eficácia do Decreto teria 180 (cento e oitenta) dias para entrar
454 em vigor, tempo hábil para as entidades procurarem o CONEN/DF e realizar
455 o registro no CEAAD. Esclareceu ainda que seria feita ampla divulgação para
456 conhecimento das entidades regularizar a situação e caso não regularizassem,
457 o CONEN/DF pudesse inclusive solicitar a cassação da instituição. O
458 Presidente Anderson Moura informou que entre os dias 19 e 24 de setembro
459 de 2018 iria ocorrer o 5º Congresso Internacional FreeMind, maior evento
460 sobre drogadição e que haviam conseguido pela governança através de um
461 decreto que regulamenta o serviço, enquadrando os conselheiros como
462 colaboradores eventuais, garantindo o pagamento de diárias para uma
463 comissão composta por cinco conselheiros, para participarem do evento que
464 ocorreria em Campos de Jordão-SP, trazendo ainda mais conhecimento para o
465 trabalho na área da dependência química. Ato contínuo, informou que nos
466 dias 13 e 14 de setembro de 2018, iria ocorrer o evento Setembro Amarelo, mês
467 de valorização da vida e prevenção ao suicídio, com o tema: VII Jornada de
468 Prevenção ao Suicídio do Distrito Federal, com mais de 500 (quinhentos)
469 inscritos, que seria realizado no Departamento Nacional de Infraestrutura e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



470 Transportes (DNIT) convidando os conselheiros que pudessem participar e
471 representar o Conselho de Políticas Sobre Drogas. A Conselheira Priscila,
472 coordenadora do evento, informou que seriam abordados assuntos como
473 automutilação, intervenção em crise, Plano Distrital de Prevenção ao Suicídio,
474 e julgou importante a participação de gestores das comunidades terapêuticas
475 devido a composição da mesa está voltada para capacitação da prática de
476 manejo com pessoas em sofrimento psíquico, sabendo que a abstinência
477 provoca depressão e conseqüentemente o ato do suicídio. Ato contínuo, a
478 Conselheira Areolenes informou que os gestores das comunidades
479 terapêuticas solicitaram um curso realizado pela Federação Brasileira de
480 Comunidades Terapêuticas - (Febract), com sede em Campinas/SP,
481 ministrado por pessoas altamente qualificados, Mestres e Doutores, que
482 representam o Brasil em eventos mundiais e que foram capacitadas 54
483 (cinquenta e quatro) pessoas no 1º módulo com 60 (sessenta) horas aulas, com
484 vistas a realizarem o 2º módulo. Acrescentou ainda que o curso fora
485 encerrado com a presença do Governador de Brasília Rodrigo Rollemberg. Ato
486 contínuo, a Conselheira Areolenes informou que o governo americano estaria
487 investindo mundialmente em prevenção ao uso de drogas, através de
488 pesquisas científicas, qualificando pessoas no mundo inteiro, gratuitamente,
489 com trezentos e cinquenta pessoas inscritas, noventa selecionadas e que ela
490 teria sido contemplada com uma vaga, tendo ido ao estado de São Paulo a
491 título de treinamento. A Conselheira será capacitada para treinar pessoas,
492 baseado em métodos científicos, com ênfase na família, escola e mídia.
493 Mencionou que apenas duas pessoas em Brasília teriam sido selecionadas e
494 que ela teria sido uma delas, agregando mais esse título tanto como
495 Conselheira, quanto para o Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito
496 Federal. A Conselheira relatou que estaria dando andamento no processo que
497 versa sobre promover análises e discussões acerca da necessidade de
498 ampliação de políticas públicas efetivas visando o acolhimento de crianças,
499 adolescente e idosos usuários de substancias psicoativas, no âmbito do
500 Distrito Federal e Entorno, que seria um assunto muito complexo, que estaria
501 articulando com a Secretaria de Estado da Criança, que teria solicitado um
502 ofício por parte do CONEN/DF, solicitando dois conselheiros do Conselho
503 dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como, ofício para o Conselho
504 dos Direitos do idoso para participação do grupo de trabalho, integrando as
505 secretarias, para juntos encontrar uma solução para acolhimento dessas
506 demandas. O Conselheiro Suplente Leonardo de Castro informou ao
507 Presidente e colegiado que o Conselheiro Titular Luis Henrique Dourado
508 Sampaio estava ausente na plenária por motivo de férias. O Conselheiro
509 Marcos Izaias informou que haveria uma reunião dia 25 de setembro referente
510 ao grupo de trabalho instituído acerca da possibilidade de ampliação de
511 acolhimento após avaliação diagnóstica a ser emitida por médico da rede
512 privada ou pública de saúde, ou por médico contratado pela entidade

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



513 acolhedora. A Conselheira Aryadne informou sobre ausência em reunião de
514 grupo de trabalho devido a viagem imprevista, no entanto, solicitou a
515 presença do suplente Ricardo Marques para devida substituição. Ato
516 contínuo, o Presidente do CONEN/DF, registrou que o Conselheiro Titular
517 Ulysses Rodrigues de Castro ainda não havia comparecido a nenhuma reunião
518 ordinária desde que fora empossado, não sendo apresentada a justificativa
519 exigida regimentalmente, e esclareceu sobre a possibilidade acerca da perda
520 do mandato de conselheiros em razão de faltas e ausências injustificadas, de
521 acordo com Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 (Regimento Interno do
522 CONEN/DF). O Presidente Anderson Moura informou que o Conselheiro
523 seria notificado para apresentação de justificativas sobre as suas ausências nas
524 plenárias, de acordo com Regimento Interno do CONEN/DF. Ressaltou aos
525 conselheiros quanto à importância da leitura do regimento interno do
526 CONEN/DF em atenção ao Mandato, Seção I, Art. 6º, que prevê sobre as
527 ausências e faltas injustificadas. Ato Contínuo, foi registrado por meio de
528 correspondência oficial a ausência do Conselheiro Titular Márcio Cavalcante
529 de Vasconcelos, bem como, do seu Suplente Conselheiro José Carlos Medeiros
530 de Brito, que extraordinariamente, ficaram impossibilitados de comparecer à
531 plenária devido necessidade de os servidores permanecerem nas atividades
532 de coordenação, planejamento e áreas operacionais que envolveriam o Desfile
533 Cívico de 7 de setembro, em comemoração ao Dia da Independência do Brasil.
534 **ENCERRAMENTO:** Por fim, o Presidente do CONEN/DF agradeceu as
535 palavras de apoio e a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da
536 ordem do dia e encerrando a plenária às 12h45min. E, para constar, foi
537 redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo
538 Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF.

Anderson Moura e Sousa

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e
Cidadania do Distrito Federal

José do Nascimento Rêgo Martins

Vice-Presidente do CONEN-DF e Representante da Sociedade Civil

Areolenes Curcino Nogueira

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares
Não Governamentais



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



Mirian Inez Pessoa de França
Mirian Inez Pessoa de França

Representante da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal

Priscila Estrela Himmen
Priscila Estrela Himmen

Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal

Aryadne Márcia Argôlo Muniz
Aryadne Márcia Argôlo Muniz

Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

Leonardo de Castro Cardoso
Leonardo de Castro Cardoso

Representante da Polícia Civil do Distrito Federal

Jutahy Magalhães Neto
Jutahy Magalhães Neto

Representante da Sociedade Civil

Lívia Márcia Faria e Silva
Lívia Márcia Faria e Silva

Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal

Carolina Rebelo Soares
Carolina Rebelo Soares

Representante do Ministério Público do Distrito Federal

Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior

Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

Paula Ribeiro e Oliveira
Paula Ribeiro e Oliveira

Paula Ribeiro e Oliveira

Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



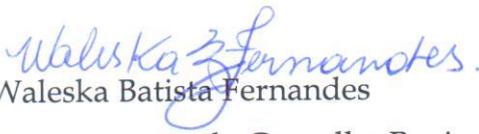
Maria do Socorro Garrido
Representante da Sociedade Civil


Stênio Ribeiro de Oliveira
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil/ Seção-DF.


Hernany Gomes de Castro
Representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social,
Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos

Helena Ferreira de Moura
Representante da Associação Médica de Brasília


Marcos Aurélio Izaías Ribeiro
Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares
Não Governamentais


Waleska Batista Fernandes
Representante do Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região